



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 134.516,61 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais Sessenta e Um Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0034	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE	2022	134.516,61
		2023	134.516,61
		2024	93.428,97
		2025	93.428,97
		Total: 455.891,16	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2022	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2022	100
EXAMES	Percentual	2022	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2023	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2023	100
EXAMES	Percentual	2023	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2024	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2024	100
EXAMES	Percentual	2024	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2025	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2025	100
EXAMES	Percentual	2025	100
1.3 Objetivos do Programa			
Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.			
1.3.1 Órgão			
08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social			

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”

1.3.2 Departamento

1.4 Iniciativa

2341 Manutenção do consorcio Público da AMLINORTE - Integrar o Consorcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP/AMLINORTE a título de contrato de rateio, objetivando a gestão associada intermunicipal de serviços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE
2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Integrar o Consorcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP/AMLINORTE a título de contrato de rateio

O presente projeto tem por escopo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público Amlinorte e visa a autorização dos valores para o custeio de contrato de rateio e o pagamento dos valores devidos a título de precatório para o ano de 2022 no valor de R\$ 4.754.511,41, junto ao TJRS.

O projeto visa o adimplemento da afeta a cada um dos Municípios Consorciados, visando atender pagamento do valor devido e consolidado, evitando assim bloqueios em conta da Municipalidade e garantindo o pagamento regular e ordeiro de valores que estão devidamente concretados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo a ordem cronológica de pagamentos.

Saliento que embora a despesa esteja alocada na secretária de saúde será custeada com recursos livres, logo não precisa de ata de aprovação do conselho de saúde

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”